



**COMUNICADO TÉCNICO Nº 15/2024/AMM**

Prestação de contas FNDE

**SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC)**

“FNDE abre prazo para Prestação de contas do Programa de Fomento a Escolas em Tempo Integral, Programa Educação Infantil e Pronatec”

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), abre prazo para Prestação de contas do Programa de Fomento a Escolas em Tempo Integral, Programa Educação Infantil e Pronatec. Os Estados, Municípios e o Distrito Federal **têm diferentes datas entre 30 de junho até 14 de julho de 2024** para enviar as informações pelo Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SigPC) do FNDE, conforme definição em *site* oficial.

Devido a importância do assunto reproduzimos, na íntegra, a matéria veiculada no site do FNDE<sup>1</sup> com as informações necessárias. Vejamos:

**“ Aberto período de prestação de contas do Programa de Fomento a Escolas em Tempo Integral, Programa Educação Infantil e Pronatec”**

“Os estados, municípios e o Distrito Federal já podem enviar suas prestações de contas referentes ao ano de 2023 sobre o Programa de Fomento a Escolas em Tempo Integral (EMTI), Programa Educação Infantil, nas modalidades Apoio Suplementar, Novas Turmas e Novos Estabelecimentos, e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas categorias Qualifica Mais, TD, Mediotec e Prisional. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aguarda o preenchimento e o

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/aberto-periodo-de-prestacao-de-contas-do-programa-de-fomento-a-escolas-em-tempo-integral-e-programa-educacao-infantil>



encaminhamento dos dados via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) - Contas Online, conforme prazos a seguir:

<b>PROGRAMA</b>	<b>PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE 2023</b>
Programa de Fomento a Escolas em Tempo Integral (EMTI)	30/06/2024
Programa Educação Infantil - Apoio Suplementar	07/07/2024
Programa Educação Infantil - Novas Turmas	
Programa Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	
Pronatec Qualifica Mais	14/07/2024
Pronatec TD	
Pronatec Mediotec	
Pronatec Prisional	

A partir das informações prestadas sobre recursos recebidos e executados no exercício de 2023, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Cacs-Fundeb) de cada localidade terão a responsabilidade de analisar os registros e emitir o Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas da Entidade Executora.

A prestação de contas é um requisito obrigatório para todos os entes que recebem recursos dos programas mencionados, e consiste



na comprovação dos objetivos dos programas, na correta aplicação dos valores repassados e no cumprimento das regras técnicas e financeiras relacionadas à execução dos programas.

É importante ressaltar que o não envio da prestação de contas pode causar a suspensão dos repasses financeiros dos programas e a adoção de medidas de exceção previstas”.

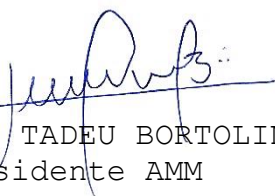
Categoria  
Educação e Pesquisa  
FNDE

A AMM alerta que a prestação de contas é condição *sine qua non* para manter os programas com o Ministério da Educação assim como a Certificação Negativas de Débitos-CND na administração pública municipal.

Atenciosamente,

16 de maio de 2024.

Responsabilidade Técnica:  
Waldna Fraga Silva  
Setor Técnico Contábil

  
LEONARDO TADEU BORTOLIN  
Presidente AMM